



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014.

Realização de Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos junto ao Executivo Municipal de Sananduva.

O **MUNICÍPIO DE SANANDUVA, RS**, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.543/0001-62, com sede administrativa na Avenida Fiorentino Bachi, Centro, Sananduva, RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTÔNIO ROBERTO CALDATO**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização **Concurso Público de Provas Escritas, Prática e de Títulos**, para preenchimento de vagas do Quadro de Pessoal do Poder Público Municipal.

Este Concurso Público reger-se-á pela Legislação Municipal para Provimento de Cargos no Município de Sananduva, e pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e posteriores alterações, pelas normas estabelecidas neste Edital e demais legislação vigente e será executado pela empresa ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA EIRELI – EPP (ASSCON-PP), pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Dr. Maruri, 1.204, Sala 3, Centro, no Município de Concórdia, SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.688.208/0001-48, contratada nos termos de processo licitatório, modalidade de Tomada de Preços.

1 - DOS CARGOS

1.1 - O candidato concorrerá às vagas dos cargos constantes no Anexo I deste Edital, com carga horária semanal, vencimento inicial e nível de escolaridade descritos nos mesmos.

1.2 - As atribuições/condições dos cargos estão descritas no Anexo I deste Edital.

2 - DAS VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

2.1 - São reservadas às pessoas portadoras de deficiência, 5% (cinco por cento) das vagas dos cargos oferecidos ou das que vierem a surgir no prazo de validade do concurso, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2.1.1 - Caso a aplicação do percentual de que trata o item 2.1 deste Edital resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

2.2 - Considera-se pessoa portadora de deficiência aquela enquadrada nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.



2.3 - O candidato portador de deficiência participará da seleção em igualdade de condições dos demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas, obedecidos ao disposto nos itens 3.3 e 3.4 deste Edital.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas no período de **09 a 23 de janeiro de 2015**, somente via *internet*, pelo site www.assconpp.com.br.

3.2 - O candidato deverá:

3.2.1 - preencher integralmente o requerimento de inscrição e enviá-lo via *internet*;

3.2.2 - imprimir o boleto bancário;

3.2.3 - efetuar o pagamento da inscrição, de acordo com o valor previsto no item 4 deste Edital, utilizando o boleto bancário, **até o dia 23 de janeiro de 2015**, em qualquer agência bancária do território nacional, observados os horários de funcionamento das mesmas.

3.2.4 - O candidato portador de deficiência deverá descrever as condições especiais de que necessita para realizar a prova quando do preenchimento de sua inscrição, via *internet*.

3.2.4.1 - O candidato portador de deficiência visual que solicitar provas e o cartão-resposta com letras ampliadas receberá os mesmos com tamanho de letra correspondente à fonte 24 (vinte e quatro), sendo que a leitura e marcação de respostas no cartão-resposta será de sua responsabilidade.

3.3 - O candidato portador de deficiência deverá, após viabilizar os procedimentos do item 3.2 deste Edital e, antes de encerrado o prazo para as inscrições (até o dia 23 de janeiro de 2015), apresentar à Comissão Coordenadora do Concurso, através de requerimento protocolizado no Setor de Protocolo Geral do Município de Sananduva, RS:

3.3.1 - atestado médico, cuja data de expedição seja igual ou posterior à data de publicação deste Edital, que indique a espécie e o grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças – CID e a provável causa da mesma;

3.3.2 - Anexo V deste Edital, preenchido e assinado, o qual contém declaração de que a deficiência não o impossibilita de exercer as atribuições do cargo e declaração de que fica impedido de usufruir da condição de portador de deficiência para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria.

3.4 - O candidato portador de deficiência que não apresentar o atestado médico e/ou não preencher as condições descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, será considerado não portador de deficiência, passando para a listagem geral dos candidatos, sem direito à reserva de vaga.



3.5 - A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a aplicação da prova objetiva deverá solicitar a condição especial no ato da inscrição, pelo [site www.assconpp.com.br](http://www.assconpp.com.br) e levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente do local onde a prova estiver sendo realizada.

3.5.1 - A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, sem a presença do acompanhante.

3.5.2 - Não será concedido nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova dedicado à amamentação.

3.5.3 - A ausência do acompanhante para a guarda da criança impossibilitará a candidata de ausentar-se da prova escrita para amamentar.

3.6 - A inscrição somente será efetivada após o pagamento do valor da inscrição, conforme subitem 3.2.3 deste Edital. O comprovante de pagamento confirma a inscrição do candidato.

3.6.1 - Os candidatos poderão se inscrever para 01 (um) único cargo deste Concurso Público.

3.7 - Terá a inscrição cancelada, o candidato que efetuar o pagamento da inscrição com cheque sem provisão de fundos ou outra irregularidade que impossibilite sua compensação.

3.7.1 - O Município de Sananduva, RS, não efetuará a devolução do valor de inscrição em nenhuma hipótese.

3.7.2 - As despesas relativas à participação neste Concurso Público são de inteira responsabilidade do candidato.

3.8 - O Município de Sananduva, RS, não se responsabilizará por solicitações de inscrição, via *internet*, não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão do boleto bancário.

3.9 - As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato e, se falsas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes.

3.10 - A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.11 - Julgados os requerimentos de inscrição e satisfeitas as exigências, no dia **27 de janeiro de 2015**, será publicado o rol dos inscritos, na forma disposta no item 11.1 deste Edital.

3.12 - No dia **30 de janeiro de 2015**, após julgados os recursos, a lista dos inscritos será homologada pelo Prefeito Municipal de Sananduva, RS, e publicada na forma disposta no item 11.1 deste Edital.



4 - DO VALOR DA INSCRIÇÃO

4.1 - Os valores para inscrição neste Concurso Público são os seguintes:

4.1.1 - **R\$ 30,00 (trinta reais)** para os candidatos aos cargos que exijam alfabetização e ensino fundamental completo e incompleto;

4.1.2 - **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** para os candidatos aos cargos que exijam ensino médio completo;

4.1.3 - **R\$ 80,00 (oitenta reais)** para os candidatos aos cargos que exijam magistério e ensino superior completo.

5 - DAS PROVAS

5.1 - Os candidatos submeter-se-ão aos testes de que dispõe o programa das provas – Anexos II, III e IV deste Edital, que avaliarão as aptidões e o desempenho na função que pretendem exercer.

5.2 - A **1ª fase compreende a prova escrita objetiva**, com questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas de resposta cada, com apenas 01 (uma) alternativa correta, de caráter classificatório e eliminatório, a ser aplicada para todos os candidatos.

5.2.1 - Serão considerados classificados na Prova Escrita Objetiva apenas os candidatos que obtiverem:

5.2.1.1 - nota igual ou superior a 1,50 (um ponto e meio), de um total da nota máxima de **3,00 (três)** para os candidatos ao cargo de **Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários**;

5.2.1.2 - nota igual ou superior a **5,00 (cinco)** para os demais cargos.

5.3 - A **2ª fase compreende**:

5.3.1 - **Prova prática**, de caráter classificatório e eliminatório, **com nota máxima de 7,00 (sete)**, a ser aplicada para o cargo de **Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários**.

5.3.1.1 - O candidato que não obtiver nota igual ou superior a **4,00 (quatro)** na **prova prática** estará **desclassificado**.

5.3.1.2 - A nota final do cargo de **Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários** será a soma das notas da prova escrita objetiva e da prova prática.

5.3.2 - **Prova de Títulos**, de caráter classificatório a ser aplicada aos candidatos dos cargos de **Professor Educação Infantil**; **Professor por área de Atuação (Matemática, Língua Portuguesa, Inglês, Ciências, História, Geografia, Filosofia, Artes e Educação Física)**; e **Professor Séries/Anos Iniciais**.

5.3.2.1 - A nota final dos cargos de **Professor Educação Infantil**; **Professor por**



área de Atuação (Matemática, Língua Portuguesa, Inglês, Ciências, História, Geografia, Filosofia, Artes e Educação Física); e Professor Séries/Anos Iniciais, será a soma das notas da prova escrita objetiva e da prova de títulos.

5.4 - As provas escritas terão pontuação a seguinte pontuação:

5.4.1 - para os cargos de **Professor Educação Infantil; Professor por área de Atuação (Matemática, Língua Portuguesa, Inglês, Ciências, História, Geografia, Filosofia, Artes e Educação Física); e Professor Séries/Anos Iniciais,** de 0,00 a 9,00, utilizando-se 2 (duas) decimais após a vírgula;

5.4.2 - para o cargo de **Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários,** de 0,00 a 3,00, utilizando-se 2 decimais após a vírgula;

5.4.3 - para os cargos de **Agente Comunitário de Saúde, Atendente de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Coletor de Lixo, Escrivário, Médico e Operário,** de 0,00 a 10,00, utilizando-se 2 (duas) decimais após a vírgula.

5.5 - Serão considerados como títulos os certificados de cursos, reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC, concluídos até a data da prova, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, conforme disposto no Anexo IV deste Edital.

6 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 - As provas serão realizadas no dia **1º de fevereiro de 2015** na forma abaixo:

6.1.1 - **prova escrita: com início às 8h30min e término às 11h30min** (horário oficial de Brasília, DF), na Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Teresinha, situada na Av. Fiorentino Bachi, 311, Centro, Sananduva, RS;

6.1.2 - **prova de títulos: com início às 9h30min e término previsto às 13horas** (horário oficial de Brasília, DF) na Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Teresinha, situada na Avenida Fiorentino Bachi, 311, Centro, Sananduva, RS, devendo o candidato comparecer no local, acompanhado dos originais e cópias dos títulos que possuir;

6.1.3 - **prova prática: com início às 14h30min e término previsto às 17h30min** (horário oficial de Brasília, DF), na Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Teresinha, situada na Avenida Fiorentino Bachi, 311, Centro, Sananduva, RS.

6.2 - A realização da prova escrita e a metodologia das provas práticas estão descritos nos Anexos II e III deste Edital.

6.3 - O gabarito e o caderno de questões da prova escrita objetiva serão disponibilizados, no dia **1º de fevereiro de 2015, a partir das 19h**, nos sites www.assconpp.com.br e www.sananduvars.com.br.

6.4 - No dia **05 de fevereiro de 2015** será publicado o gabarito definitivo, observado o disposto no item 11.1 deste Edital, e a lista dos classificados.



6.5 - O conteúdo programático da prova escritas objetiva está descrito no Anexo II deste Edital.

6.6 - A forma de classificação dos títulos será procedida nos termos do Anexo IV deste Edital.

6.6.1 - Os títulos poderão ser apresentados por procuração, com firma reconhecida em Cartório.

6.7 - Ocorrendo empate na classificação final, dar-se-á preferência, pela ordem, ao candidato:

6.7.1 - com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia da inscrição neste Concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações – Estatuto do Idoso;

6.7.2 - que obtiver melhor nota na prova prática, se for o caso;

6.7.3 - que obtiver melhor nota na prova escrita;

6.7.4 - que obtiver melhor nota nas questões de Conhecimentos Gerais;

6.7.5 - que obtiver melhor nota nas questões de Língua Portuguesa;

6.7.6 - que obtiver melhor nota nas questões de Matemática.

6.8 - Persistindo o empate, será realizado sorteio, em ato público, em local e data anunciados com, pelo menos, 02 (dois) dias de antecedência, na forma do item 11.1 deste Edital.

6.9 - O não comparecimento do candidato na prova escrita objetiva, na forma disposta no subitem 6.1.1, implicará sua desclassificação do Concurso.

6.10 - As notas finais das provas escritas objetivas, práticas e de títulos, com a respectiva classificação dos aprovados, serão publicadas nos locais indicados no item 11.1 deste Edital, no dia **05 de fevereiro de 2015**.

6.11 - A lista dos aprovados, homologada pelo Prefeito Municipal, será publicada no dia **10 de fevereiro de 2015**, nos locais previstos no item 11.1 deste Edital.

7 - DOS RECURSOS

7.1 - Serão admitidos os seguintes recursos:

7.1.1 - do presente Edital;

7.1.2 - do não deferimento do pedido de inscrição;

7.1.3 - da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova;

7.1.4 - da classificação nas provas prática e de títulos;



7.1.5 - da discordância da aplicação da prova prática;

7.1.6 - da classificação final.

7.2 - A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a sua publicação, mediante requerimento protocolizado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Sananduva, RS, cuja decisão será publicada na forma do item 11.1 deste Edital, no dia **06 de janeiro de 2015**.

7.3 - Os demais recursos deverão ser efetuados pelo *site* www.assconpp.com.br, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da publicação do ato que deu causa.

8 - DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA

8.1 - Os requisitos para a investidura no cargo, para o candidato aprovado, estão previstos no Regime Jurídico Único do Servidor Municipal (Lei Municipal nº 2.288/2007) e suas posteriores alterações e na legislação pertinente.

8.2 - Além do atendimento dos requisitos contidos na legislação pertinente, o candidato deverá apresentar os exames relacionados no Decreto Municipal nº 4808/2011.

8.3 - Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos serão exigidos apenas dos candidatos classificados e convocados para a nomeação.

8.4 - Os documentos deverão ser apresentados no prazo máximo de 10 (dez) dias contados data da nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, sob pena de exclusão do processo seletivo.

8.5 - O não cumprimento dos requisitos necessários impossibilitará a posse do candidato.

9 - DO REGIME JURÍDICO

9.1 - Os aprovados, habilitados e classificados neste Concurso Público serão admitidos sob o regime jurídico estatutário, nos termos do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Sananduva e serão filiados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, como contribuintes obrigatórios ao Fundo de Aposentadoria dos Servidores do Município de Sananduva.

10 - DA VALIDADE DO CONCURSO

10.1 - O prazo de validade deste concurso será de 02 (dois) anos, contados a partir da data do Edital de Homologação, podendo ser prorrogado por uma única vez, por



igual período, a critério do Município de Sananduva, RS, devendo a prorrogação ser publicada no átrio da Prefeitura antes de expirado o prazo original.

10.2 - A aprovação neste Concurso não caracterizará direito à nomeação, a qual, no prazo de validade, será efetuada conforme a necessidade do Município de Sananduva, RS, respeitada a classificação obtida.

10.3 - Não poderão participar do Concurso Público os membros de quaisquer das comissões deste Concurso e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas escrita e prática, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até segundo grau.

10.4 - O candidato aprovado que não se apresentar junto à Secretaria Municipal de Administração do Município de Sananduva, RS, no prazo de até 10 (dez) dias contados da sua nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, comprovando todas as condições e exigências dispostas na legislação pertinente, mediante a apresentação dos documentos solicitados, ou não for encontrado no endereço constante no requerimento de inscrição, perderá a vaga conquistada neste Concurso, sendo chamado o classificado imediatamente seguinte.

10.4.1 - A convocação dos candidatos será feita através do ato de nomeação.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - A lista de inscritos, os gabaritos e os cadernos de questões da prova escrita objetiva, a lista de classificados, suas respectivas homologações e demais atos provenientes deste Edital de Concurso, serão publicados no mural da Prefeitura de Sananduva, RS, e nos *sites* www.assconpp.com.br e www.sananduvars.com.br.

11.1.1 - A homologação da lista dos aprovados, além dos locais anteriores, será publicada em jornal de circulação local do Município de Sananduva, RS.

11.1.2 - O caderno de questões, o gabarito e os demais editais do concurso, serão publicados apenas nos *sites* www.assconpp.com.br e www.sananduvars.com.br.

11.2 - A critério do Município de Sananduva, RS, e mediante necessidade administrativa, poderá ser chamado número maior de classificados do que a vaga contida neste Edital.

11.3 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em adendo ou aviso a ser publicado.

11.4 - Não serão prestadas informações de qualquer espécie por telefone, cabendo aos candidatos acompanharem as publicações pelos *sites* www.assconpp.com.br e www.sananduvars.com.br.



11.5 - Os casos não previstos, relativos à realização deste Concurso, serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público, designada pela Administração Municipal de Sananduva, RS, através de Decreto Municipal, juntamente com a Empresa ASSCON-PP.

11.6 - O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao Concurso Público de que trata este Edital é o da Comarca de Sananduva, RS.

11.7 - Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

11.7.1 - ANEXO I – Quadro de Vagas a Serem Preenchidas e Atribuições/Condições de Trabalho dos Cargos;

11.7.2 - ANEXO II – Conteúdo Programático da Prova Escrita;

11.7.3 - ANEXO III – Da Realização das Provas;

11.7.4 - ANEXO IV – Forma de Classificação dos Títulos;

11.7.5 - ANEXO V – Declaração para Candidatos Portadores de Deficiência;

11.7.6 - ANEXO VI – Cronograma.

Sananduva, RS, 29 de dezembro de 2014.

ANTONIO ROBERTO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I

Título I

QUADRO DE VAGAS A SEREM PREENCHIDAS

Cargo	Nº de vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial ¹ – R\$	Nível de Escolaridade ² e Requisitos
Agente Comunitário de Saúde	01 (área III – São José Operário) 01 (área IV – Silos)	40h	1.075,78	Residir na área de atuação, ter concluído com aproveitamento curso de qualificação básica para formação de Agente Comunitário de Saúde e Ensino Fundamental.
Atendente de Educação Infantil	01	40h	989,76	Magistério ou licenciatura plena
Auxiliar de Serviços Gerais	01	40h	813,97	Ensino fundamental incompleto
Coletor de Lixo	01	40h	926,51	Ensino fundamental incompleto
Escriturário	01	33h	1.173,97	Ensino médio completo
Médico	01	40h	10.306,15	Nível superior, habilitação legal para o exercício da profissão de Médico e registro no respectivo órgão de classe
Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários	01	40h	1.542,11	1º Grau Incompleto e Possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH nas categorias “C”, “D” ou “E”
Operário	01	40h	813,97	Ensino Fundamental incompleto



Prefeitura Municipal de Sananduva
Estado do Rio Grande do Sul



Cargo	Nº de vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial ¹ – R\$	Nível de Escolaridade ² e Requisitos
Professor Educação Infantil	01	20h	848,68	Licenciatura plena em pedagogia com habilitação em educação infantil
Professor – Inglês	01	20h	848,68	Ensino superior completo com habilitação em inglês
Professor – Língua Portuguesa	01	20h	848,68	Ensino superior completo com habilitação em letras
Professor – Matemática	01	20h	848,68	Ensino superior completo com habilitação em matemática
Professor – Ciências	01	20h	848,68	Ensino superior completo com habilitação em ciências
Professor – História	01	20h	848,68	Ensino superior completo com habilitação em história
Professor – Geografia	01	20h	848,68	Ensino superior completo com habilitação em geografia
Professor – Filosofia	01	20h	848,68	Ensino superior completo com habilitação em filosofia
Professor – Artes	01	20h	848,68	Ensino superior completo com habilitação em Artes
Professor – Educação Física	01	20h	848,68	Ensino superior completo com habilitação em educação física
Professor – Séries/Anos Iniciais	01	20h	848,68	Ensino superior completo, com habilitação em pedagogia séries/anos iniciais

¹ Além do vencimento inicial, são garantidas as seguintes vantagens: Vale alimentação e demais vantagens previstas na legislação vigente.

² Todos os certificados apresentados deverão ser reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC e/ou validados por instituição de ensino sediada no Brasil, reconhecida pelo MEC.



Título II

ATRIBUIÇÕES/CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS CARGOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA COMPETÊNCIA: Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão da autoridade competente.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS: Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas-públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida; participar e promover ações que fortaleçam os elos entre a comunidade e as políticas públicas; visitar os domicílios da área em que atua; realizar a triagem e o encaminhamento das pessoas, de acordo com as necessidades identificadas; fazer registro relativos às visitas realizadas; prestar informações sobre o funcionamento das repartições públicas; secretariar reuniões quando solicitado; transmitir recados, convites, etc; providenciar a preparação do material necessário para reuniões; estabelecer a conexão entre os municípios e a Administração Pública na área de sua atuação; organizar fichário para o controle de assuntos afetos a suas responsabilidades; digitar textos, documentos e tabelas atinentes a suas atribuições; operar microcomputador e dominar o uso da internet; arquivar documentos de interesse da unidade administrativa, segundo normas pré-estabelecidas; receber, conferir e registrar a tramitação de papéis; autuar documentos e preencher fichas de registro para formalizar processos, encaminhando-os às unidades competentes; participar, elaborar ou desenvolver estudos de interesse da Administração municipal; colaborar com técnicos da área em que estiver lotado; integrar e realizar atividades de sindicância e processos administrativos; excepcionalmente, dirigir/conduzir viaturas do Município, desde que o funcionário público possua habilitação compatível; executar outras atribuições afins e também as específicas do programa de Agentes de Saúde

ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA COMPETÊNCIA: Executar atividades de orientação e recreação infantil.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS: Executar atividades diárias de recreação, de artes, entretenimento e rítmicas sob a orientação de profissional da educação; acompanhar as crianças em passeios, visitas e festividades sociais em auxílio ao professor; executar, orientar e auxiliar as crianças no que refere a higiene pessoal; auxiliar na alimentação; servir as refeições e auxiliar as crianças menores a se alimentar, auxiliar as crianças a desenvolverem a coordenação motora, mediante exercícios e brinquedos, conforme orientação do professor responsável; observar a saúde e o bem estar das crianças comunicando ao professor qualquer alteração, ajudando, quando necessário, a levá-las ao atendimento médico e ambulatorial; ajudar a ministrar os medicamentos, conforme prescrição médica sob orientação; orientar os pais quanto à higiene infantil; comunicar ao professor e à direção da



escola qualquer incidente ou dificuldade ocorrida; ajudar o professor na apuração da frequência diária e mensal das crianças; executar outras tarefas afins.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA COMPETÊNCIA: executar serviços de limpeza e arrumação das repartições públicas, bem como, preparar e distribuir refeições.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS: limpar e arrumar as dependências e instalações das repartições públicas municipais, bem como, de seus equipamentos; requisitar material, quando necessário; recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas; percorrer as dependências, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como, ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos; preparar e servir café, chimarrão, chás e sucos aos Membros de Poder, visitantes e demais servidores do setor; receber e armazenar os gêneros alimentícios, de acordo com as normas e instruções estabelecidas, a fim de atender aos requisitos de conservação e higiene; lavar louças e demais utensílios de cozinha; lavar e passar roupas, observando o estado de conservação das mesmas, bem como, proceder ao controle da entrada e saída das peças; preparar lanches, mamadeiras e outras refeições simples, segundo orientação superior, para atender aos programas alimentares desenvolvidos pela Prefeitura; preparar refeições, lavando, selecionando e cortando alimentos; verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho; manter arrumado o material sob sua guarda; atender ao público, quando necessário; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como, a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; buscar e levar documentos de um setor para o outro; executar serviços externos em repartições públicas e privadas quando solicitado; integrar e realizar atividades de sindicância e processos administrativos; excepcionalmente, dirigir/conduzir viaturas do Município, desde que o funcionário público possua habilitação compatível; executar outras atribuições afins.

COLETOR DE LIXO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA COMPETÊNCIA: Coletar lixo domiciliar devidamente acondicionado em sacos plásticos e transportá-lo, manualmente, até o veículo equipado com coletor/compactador.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS: Recolher o lixo doméstico acondicionado em sacos plásticos, defronte às residências; transportar os sacos plásticos até o veículos equipado com coletor/compactador; percorrer logradouros, seguindo roteiros estabelecidos; efetuar o percurso a pé, ou no espaço destinado a abrigar servidores junto ao equipamento de coleta; usar equipamentos de proteção individual disponibilizados pelo município; executar outras atribuições afins.

ESCRITURÁRIO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA COMPETÊNCIA: Organizar fichários, arquivos, protocolos, cadastros em geral, transcrever documentos, executar trabalhos de escritório.



ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS: organizar fichários e cadastros em geral, protocolar processos e documentos, redigir informações simples, ofícios, cartas, memorandos, telegramas, executar trabalhos de datilografia em geral; secretariar reuniões, lavrar atas e fazer quaisquer expedientes a respeito; fazer registros relativos a dotações orçamentária, elaborar e conferir folhas de pagamentos; classificar expedientes e documentos; fazer controle da movimentação de processos ou papéis, organizar mapas e boletins demonstrativos; fazer anotações em fichas e manusear fichários, providenciar a expedição de correspondência; conferir materiais e suprimento em geral; com as faturas, conhecimentos ou notas de entrega; levantar frequência de servidores; executar outras tarefas correlatas.

MÉDICO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA COMPETÊNCIA: Prestar assistência médico cirúrgico, fazer inspeções de saúde em candidatos e cargos públicos e em servidores municipais.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS: Atender diversas consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares. Examinar servidores públicos municipais para fins do controle no ingresso; Licença e aposentadoria; Fazer visitas domiciliares a servidores públicos municipais para fins de controle de faltas por motivo de doença; Preencher e assinar laudos de exames e verificação; fazer diagnóstico e recomendar a terapia indicada para o caso; Prescrever regimes dietéticos; Prescrever exames laboratoriais como: sangue, urina, raio X e outros; Encaminhar especiais a setores especializados; Preencher a ficha única individual do cliente; Preparar relatórios às atividades do emprego; Executar outras tarefas correlatas.

OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA COMPETÊNCIA: Operar máquinas e implementos agrícolas, como tratores, colheitadeiras, máquinas de beneficiamento agrícola e outros similares.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS: Operar máquinas rodoviárias; realizar com zelo e perícia os trabalhos que lhe forem confiados; fazer a regulagem das máquinas; providenciar no estabelecimento de combustível, água e lubrificantes; abastecer os dispositivos do trator; operar as máquinas nas operações de aração, adubação, plantio, colheita e em outros tratos culturais; fazer a manutenção das máquinas; zelar pela conservação e limpeza das máquinas sob sua responsabilidade; comunicar ao seu superior qualquer anomalia no funcionamento da máquina; executar outras tarefas correlatas.

OPERÁRIO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA COMPETÊNCIA: Serviços em geral, se limpeza, braçal, manual, atribuições diversas.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS: Carregar e descarregar veículos em geral; Transportar, arrumar, elevar mercadorias, materiais de construção em geral e outros; Fazer mudanças, proceder aberturas de valas; Efetuar serviços de capina em geral, varrer, escovar, lavar e remover o lixo e detritos das ruas e prédios municipais; Proceder a limpeza de oficinas, baias, cachoeiras e depósitos de lixo e detritos orgânicos, inclusive em gabinetes sanitários públicos ou em prédios municipais, cuidar dos sanitários; Recolher lixo a domicílio, operando caminhões de asseio público; Auxiliar em tarefas de construção, calçamento e pavimentação



em geral; Preparar argamassa; Auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; Auxiliar em serviços de abastecimento de veículos; Cavar sepultura e auxiliar no sepultamento; Aplicar inseticidas e fungicidas; Auxiliar em serviços simples de jardinagem, cuidar das árvores frutíferas; Proceder a apreensão de animais soltos nas vias públicas; Quebrar e britar pedras; Executar tarefas correlatas

PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA COMPETÊNCIA: Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; participar do processo de planejamento das atividades da escola; Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; colaborar com as atividades de articulação das escolas com as famílias e a comunidade;

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS: Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular de escola, atendendo ao avanço da tecnologia educacional às diretrizes de ensino emanadas do órgão competente; Definir, operacionalmente os objetivos do plano curricular, quando á sua sala de aula, estabelecendo relações entre os diferentes componentes curriculares; Ministrar aulas nos dias letivos e horas de trabalho estabelecidas, inclusive coma participação integral nos períodos dedicados ao planejamento, á avaliação e ao desenvolvimento profissional; Levantar e interpretar dados relativos à realidade se sua classe; Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o rendimento escolar, nos prazos estabelecidos; Participar da elaboração da Proposta Pedagógica do estabelecimento de ensino; Participar de elaboração , execução e avaliação do Plano integral da Escola; Participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Constatar necessidades e encaminhar os educandos aos setores específicos de atendimento; Atender ás solicitações da direção da escola referentes á sua ação docente; Atualizar-se em sua área de conhecimentos; Participar do planejamento de classes paralelas, de área ou disciplinas específicas e das atividades específicas ou extra-classe; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção escolar, orientação educacional e supervisão escolar; Participar de reuniões, encontros, seminários, cursos, conselhos de classe atividades cívicas e culturais, bem como de outros eventos da área educacional e correlata; Participar da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógica do estabelecimento de ensino; Promover aulas e trabalhos de recuperação para alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem; Fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades; Realizar Levantamentos diversos no sentido de subsidiar o trabalho docente; Contribuir para o aprimoramento da qualidade de tempo livre dos educandos, prestando-lhes aconselhamentos; Zelar pela disciplina e pelo material docente; Manter-se atualizado sobre a legislação do ensino; Executar outras atividades afins.

PROFESSOR – INGLÊS

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA COMPETÊNCIA: Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; participar do processo de planejamento das atividades da escola; Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; colaborar com as atividades de articulação das escolas com as famílias e a comunidade;

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS: Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular de escola, atendendo ao avanço da tecnologia educacional às diretrizes de



ensino emanadas do órgão competente; Definir, operacionalmente os objetivos do plano curricular, quando á sua sala de aula, estabelecendo relações entre os diferentes componentes curriculares; Ministras aulas nos dias letivos e horas de trabalho estabelecidas, inclusive coma participação integral nos períodos dedicados ao planejamento, á avaliação e ao desenvolvimento profissional; Levantar e interpretar dados relativos à realidade se sua classe; Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o rendimento escolar, nos prazos estabelecidos; Participar da elaboração da Proposta Pedagógica do estabelecimento de ensino; Participar de elaboração , execução e avaliação do Plano integral da Escola; Participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Constatar necessidades e encaminhar os educandos aos setores específicos de atendimento; Atender ás solicitações da direção da escola referentes á sua ação docente; Atualizar-se em sua área de conhecimentos; Participar do planejamento de classes paralelas, de área ou disciplinas específicas e das atividades específicas ou extra-classe; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção escolar, orientação educacional e supervisão escolar; Participar de reuniões, encontros, seminários, cursos, conselhos de classe atividades cívicas e culturais, bem como de outros eventos da área educacional e correlata; Participar da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógica do estabelecimento de ensino; Promover aulas e trabalhos de recuperação para alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem; Fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades; Realizar Levantamentos diversos no sentido de subsidiar o trabalho docente; Contribuir para o aprimoramento da qualidade de tempo livre dos educandos, prestando-lhes aconselhamentos; Zelar pela disciplina e pelo material docente; Manter-se atualizado sobre a legislação do ensino; Executar outras atividades afins.

PROFESSOR – LÍNGUA PORTUGUESA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA COMPETÊNCIA: Planejar, ministras aulas e orientar a aprendizagem; participar do processo de planejamento das atividades da escola; Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; colaborar com as atividades de articulação das escolas com as famílias e a comunidade;

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS: Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular de escola, atendendo ao avanço da tecnologia educacional ás diretrizes de ensino emanadas do órgão competente; Definir, operacionalmente os objetivos do plano curricular, quando á sua sala de aula, estabelecendo relações entre os diferentes componentes curriculares; Ministras aulas nos dias letivos e horas de trabalho estabelecidas, inclusive coma participação integral nos períodos dedicados ao planejamento, á avaliação e ao desenvolvimento profissional; Levantar e interpretar dados relativos à realidade se sua classe; Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o rendimento escolar, nos prazos estabelecidos; Participar da elaboração da Proposta Pedagógica do estabelecimento de ensino; Participar de elaboração , execução e avaliação do Plano integral da Escola; Participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula;) Zelar pela aprendizagem dos alunos; Constatar necessidades e encaminhar os educandos aos setores específicos de atendimento; Atender ás solicitações da direção da escola referentes á sua ação docente; Atualizar-se em sua área de conhecimentos; Participar do planejamento de classes paralelas, de área ou disciplinas específicas e das atividades específicas ou extra-classe; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção escolar, orientação educacional e



supervisão escolar; Participar de reuniões, encontros, seminários, cursos, conselhos de classe atividades cívicas e culturais, bem como de outros eventos da área educacional e correlata; Participar da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógica do estabelecimento de ensino; Promover aulas e trabalhos de recuperação para alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem; Fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades; Realizar Levantamentos diversos no sentido de subsidiar o trabalho docente; Contribuir para o aprimoramento da qualidade de tempo livre dos educandos, prestando-lhes aconselhamentos; Zelar pela disciplina e pelo material docente; Manter-se atualizado sobre a legislação do ensino;

PROFESSOR – MATEMÁTICA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA COMPETÊNCIA: Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; participar do processo de planejamento das atividades da escola; Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; colaborar com as atividades de articulação das escolas com as famílias e a comunidade;

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS: Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular de escola, atendendo ao avanço da tecnologia educacional às diretrizes de ensino emanadas do órgão competente; Definir, operacionalmente os objetivos do plano curricular, quando á sua sala de aula, estabelecendo relações entre os diferentes componentes curriculares; Ministrar aulas nos dias letivos e horas de trabalho estabelecidas, inclusive coma participação integral nos períodos dedicados ao planejamento, á avaliação e ao desenvolvimento profissional; Levantar e interpretar dados relativos à realidade se sua classe; Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o rendimento escolar, nos prazos estabelecidos; Participar da elaboração da Proposta Pedagógica do estabelecimento de ensino; Participar de elaboração, execução e avaliação do Plano integral da Escola; Participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Constatar necessidades e encaminhar os educandos aos setores específicos de atendimento; Atender ás solicitações da direção da escola referentes á sua ação docente; Atualizar-se em sua área de conhecimentos; Participar do planejamento de classes paralelas, de área ou disciplinas específicas e das atividades específicas ou extra-classe; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção escolar, orientação educacional e supervisão escolar; Participar de reuniões, encontros, seminários, cursos, conselhos de classe atividades cívicas e culturais, bem como de outros eventos da área educacional e correlata; Participar da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógica do estabelecimento de ensino; Promover aulas e trabalhos de recuperação para alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem; Fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades; Realizar Levantamentos diversos no sentido de subsidiar o trabalho docente; Contribuir para o aprimoramento da qualidade de tempo livre dos educandos, prestando-lhes aconselhamentos; Zelar pela disciplina e pelo material docente; Manter-se atualizado sobre a legislação do ensino; Executar outras atividades afins.

PROFESSOR – CIÊNCIAS

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA COMPETÊNCIA: Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; participar do processo de planejamento das atividades da escola; Contribuir



para o aprimoramento da qualidade de ensino; colaborar com as atividades de articulação das escolas com as famílias e a comunidade;

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS: Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular de escola, atendendo ao avanço da tecnologia educacional às diretrizes de ensino emanadas do órgão competente; Definir, operacionalmente os objetivos do plano curricular, quando á sua sala de aula, estabelecendo relações entre os diferentes componentes curriculares; Ministras aulas nos dias letivos e horas de trabalho estabelecidas, inclusive coma participação integral nos períodos dedicados ao planejamento, á avaliação e ao desenvolvimento profissional; Levantar e interpretar dados relativos à realidade se sua classe; Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o rendimento escolar, nos prazos estabelecidos; Participar da elaboração da Proposta Pedagógica do estabelecimento de ensino; Participar de elaboração, execução e avaliação do Plano integral da Escola; Participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Constatar necessidades e encaminhar os educandos aos setores específicos de atendimento; Atender ás solicitações da direção da escola referentes á sua ação docente; Atualizar-se em sua área de conhecimentos; Participar do planejamento de classes paralelas, de área ou disciplinas específicas e das atividades específicas ou extra-classe; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção escolar, orientação educacional e supervisão escolar; Participar de reuniões, encontros, seminários, cursos, conselhos de classe atividades cívicas e culturais, bem como de outros eventos da área educacional e correlata; Participar da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógica do estabelecimento de ensino; Promover aulas e trabalhos de recuperação para alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem; Fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades; Realizar Levantamentos diversos no sentido de subsidiar o trabalho docente; Contribuir para o aprimoramento da qualidade de tempo livre dos educandos, prestando-lhes aconselhamentos; Zelar pela disciplina e pelo material docente; Manter-se atualizado sobre a legislação do ensino; Executar outras atividades afins.

PROFESSOR – HISTÓRIA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA COMPETÊNCIA: Planejar, ministras aulas e orientar a aprendizagem; participar do processo de planejamento das atividades da escola; Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; colaborar com as atividades de articulação das escolas com as famílias e a comunidade;

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS: Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular de escola, atendendo ao avanço da tecnologia educacional às diretrizes de ensino emanadas do órgão competente; Definir, operacionalmente os objetivos do plano curricular, quando á sua sala de aula, estabelecendo relações entre os diferentes componentes curriculares; Ministras aulas nos dias letivos e horas de trabalho estabelecidas, inclusive coma participação integral nos períodos dedicados ao planejamento, á avaliação e ao desenvolvimento profissional; Levantar e interpretar dados relativos à realidade se sua classe; Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o rendimento escolar, nos prazos estabelecidos; Participar da elaboração da Proposta Pedagógica do estabelecimento de ensino; Participar de elaboração, execução e avaliação do Plano integral da Escola; Participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; Zelar pela aprendizagem dos alunos;



Constar necessidades e encaminhar os educandos aos setores específicos de atendimento; Atender às solicitações da direção da escola referentes à sua ação docente; Atualizar-se em sua área de conhecimentos; Participar do planejamento de classes paralelas, de área ou disciplinas específicas e das atividades específicas ou extra-classe; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção escolar, orientação educacional e supervisão escolar; Participar de reuniões, encontros, seminários, cursos, conselhos de classe atividades cívicas e culturais, bem como de outros eventos da área educacional e correlata; Participar da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógica do estabelecimento de ensino; Promover aulas e trabalhos de recuperação para alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem; Fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades; Realizar Levantamentos diversos no sentido de subsidiar o trabalho docente; Contribuir para o aprimoramento da qualidade de tempo livre dos educandos, prestando-lhes aconselhamentos; Zelar pela disciplina e pelo material docente; Manter-se atualizado sobre a legislação do ensino; Executar outras atividades afins.

PROFESSOR – GEOGRAFIA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA COMPETÊNCIA: Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; participar do processo de planejamento das atividades da escola; Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; colaborar com as atividades de articulação das escolas com as famílias e a comunidade;

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS: Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular de escola, atendendo ao avanço da tecnologia educacional às diretrizes de ensino emanadas do órgão competente; Definir, operacionalmente os objetivos do plano curricular, quando à sua sala de aula, estabelecendo relações entre os diferentes componentes curriculares; Ministrar aulas nos dias letivos e horas de trabalho estabelecidas, inclusive com participação integral nos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o rendimento escolar, nos prazos estabelecidos; Participar da elaboração da Proposta Pedagógica do estabelecimento de ensino; Participar de elaboração, execução e avaliação do Plano integral da Escola; Participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Constar necessidades e encaminhar os educandos aos setores específicos de atendimento; Atender às solicitações da direção da escola referentes à sua ação docente; Atualizar-se em sua área de conhecimentos; Participar do planejamento de classes paralelas, de área ou disciplinas específicas e das atividades específicas ou extra-classe; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção escolar, orientação educacional e supervisão escolar; Participar de reuniões, encontros, seminários, cursos, conselhos de classe atividades cívicas e culturais, bem como de outros eventos da área educacional e correlata; Participar da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógica do estabelecimento de ensino; Promover aulas e trabalhos de recuperação para alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem; Fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades; Realizar Levantamentos diversos no sentido de subsidiar o trabalho docente; Contribuir para o aprimoramento da qualidade de tempo livre dos educandos, prestando-lhes aconselhamentos; Zelar pela disciplina e pelo material docente; Manter-se atualizado sobre a legislação do ensino; Executar outras atividades afins.



PROFESSOR – FILOSOFIA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA COMPETÊNCIA: Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; participar do processo de planejamento das atividades da escola; Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; colaborar com as atividades de articulação das escolas com as famílias e a comunidade;

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS: Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular de escola, atendendo ao avanço da tecnologia educacional às diretrizes de ensino emanadas do órgão competente; Definir, operacionalmente os objetivos do plano curricular, quando á sua sala de aula, estabelecendo relações entre os diferentes componentes curriculares; Ministrar aulas nos dias letivos e horas de trabalho estabelecidas, inclusive coma participação integral nos períodos dedicados ao planejamento, á avaliação e ao desenvolvimento profissional; Levantar e interpretar dados relativos à realidade se sua classe; Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o rendimento escolar, nos prazos estabelecidos; Participar da elaboração da Proposta Pedagógica do estabelecimento de ensino; Participar de elaboração, execução e avaliação do Plano integral da Escola; Participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Constatar necessidades e encaminhar os educandos aos setores específicos de atendimento; Atender ás solicitações da direção da escola referentes á sua ação docente; Atualizar-se em sua área de conhecimentos; Participar do planejamento de classes paralelas, de área ou disciplinas específicas e das atividades específicas ou extra-classe; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção escolar, orientação educacional e supervisão escolar; Participar de reuniões, encontros, seminários, cursos, conselhos de classe atividades cívicas e culturais, bem como de outros eventos da área educacional e correlata; Participar da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógica do estabelecimento de ensino; Promover aulas e trabalhos de recuperação para alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem; Fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades; Realizar Levantamentos diversos no sentido de subsidiar o trabalho docente; Contribuir para o aprimoramento da qualidade de tempo livre dos educandos, prestando-lhes aconselhamentos; Zelar pela disciplina e pelo material docente; Manter-se atualizado sobre a legislação do ensino; Executar outras atividades afins.

PROFESSOR – ARTES

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA COMPETÊNCIA: Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; participar do processo de planejamento das atividades da escola; Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; colaborar com as atividades de articulação das escolas com as famílias e a comunidade;

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS: Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular de escola, atendendo ao avanço da tecnologia educacional às diretrizes de ensino emanadas do órgão competente; Definir, operacionalmente os objetivos do plano curricular, quando á sua sala de aula, estabelecendo relações entre os diferentes componentes curriculares; Ministrar aulas nos dias letivos e horas de trabalho estabelecidas, inclusive coma participação integral nos períodos dedicados ao planejamento, á avaliação e ao desenvolvimento profissional; Levantar e interpretar dados relativos à realidade se sua



classe; Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o rendimento escolar, nos prazos estabelecidos; Participar da elaboração da Proposta Pedagógica do estabelecimento de ensino; Participar de elaboração, execução e avaliação do Plano integral da Escola; Participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Constatar necessidades e encaminhar os educandos aos setores específicos de atendimento; Atender às solicitações da direção da escola referentes à sua ação docente; Atualizar-se em sua área de conhecimentos; Participar do planejamento de classes paralelas, de área ou disciplinas específicas e das atividades específicas ou extra-classe; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção escolar, orientação educacional e supervisão escolar; Participar de reuniões, encontros, seminários, cursos, conselhos de classe atividades cívicas e culturais, bem como de outros eventos da área educacional e correlata; Participar da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógica do estabelecimento de ensino; Promover aulas e trabalhos de recuperação para alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem; Fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades; Realizar Levantamentos diversos no sentido de subsidiar o trabalho docente; Contribuir para o aprimoramento da qualidade de tempo livre dos educandos, prestando-lhes aconselhamentos; Zelar pela disciplina e pelo material docente; Manter-se atualizado sobre a legislação do ensino; Executar outras atividades afins.

PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA COMPETÊNCIA: Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; participar do processo de planejamento das atividades da escola; Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; colaborar com as atividades de articulação das escolas com as famílias e a comunidade;

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS: Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular de escola, atendendo ao avanço da tecnologia educacional às diretrizes de ensino emanadas do órgão competente; Definir, operacionalmente os objetivos do plano curricular, quando à sua sala de aula, estabelecendo relações entre os diferentes componentes curriculares; Ministrar aulas nos dias letivos e horas de trabalho estabelecidas, inclusive coma participação integral nos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Levantar e interpretar dados relativos à realidade se sua classe; Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o rendimento escolar, nos prazos estabelecidos; Participar da elaboração da Proposta Pedagógica do estabelecimento de ensino; Participar de elaboração, execução e avaliação do Plano integral da Escola; Participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Constatar necessidades e encaminhar os educandos aos setores específicos de atendimento; Atender às solicitações da direção da escola referentes à sua ação docente; Atualizar-se em sua área de conhecimentos; Participar do planejamento de classes paralelas, de área ou disciplinas específicas e das atividades específicas ou extra-classe; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção escolar, orientação educacional e supervisão escolar; Participar de reuniões, encontros, seminários, cursos, conselhos de classe atividades cívicas e culturais, bem como de outros eventos da área educacional e correlata; Participar da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógica do estabelecimento de ensino; Promover aulas e trabalhos de recuperação para alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem; Fornecer dados e apresentar relatórios



de suas atividades; Realizar Levantamentos diversos no sentido de subsidiar o trabalho docente; Contribuir para o aprimoramento da qualidade de tempo livre dos educandos, prestando-lhes aconselhamentos; Zelar pela disciplina e pelo material docente; Manter-se atualizado sobre a legislação do ensino; Executar outras atividades afins.

PROFESSOR – SÉRIES/ANOS INICIAIS

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA COMPETÊNCIA: Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; participar do processo de planejamento das atividades da escola; Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; colaborar com as atividades de articulação das escolas com as famílias e a comunidade;

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS: Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular de escola, atendendo ao avanço da tecnologia educacional às diretrizes de ensino emanadas do órgão competente; Definir, operacionalmente os objetivos do plano curricular, quando á sua sala de aula, estabelecendo relações entre os diferentes componentes curriculares; Ministrar aulas nos dias letivos e horas de trabalho estabelecidas, inclusive coma participação integral nos períodos dedicados ao planejamento, á avaliação e ao desenvolvimento profissional; Levantar e interpretar dados relativos à realidade se sua classe; Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o rendimento escolar, nos prazos estabelecidos; Participar da elaboração da Proposta Pedagógica do estabelecimento de ensino; Participar de elaboração, execução e avaliação do Plano integral da Escola; Participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Constatar necessidades e encaminhar os educandos aos setores específicos de atendimento; Atender ás solicitações da direção da escola referentes á sua ação docente; Atualizar-se em sua área de conhecimentos; Participar do planejamento de classes paralelas, de área ou disciplinas específicas e das atividades específicas ou extra-classe; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção escolar, orientação educacional e supervisão escolar; Participar de reuniões, encontros, seminários, cursos, conselhos de classe atividades cívicas e culturais, bem como de outros eventos da área educacional e correlata; Participar da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógica do estabelecimento de ensino; Promover aulas e trabalhos de recuperação para alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem; Fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades; Realizar Levantamentos diversos no sentido de subsidiar o trabalho docente; Contribuir para o aprimoramento da qualidade de tempo livre dos educandos, prestando-lhes aconselhamentos; Zelar pela disciplina e pelo material docente; Manter-se atualizado sobre a legislação do ensino; Executar outras atividades afins.



ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA

CONTEÚDO COMUM A TODOS OS CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura, análise e interpretação de texto, noções de fonética, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal, crase, análise sintática, colocação pronominal, pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, vícios de linguagem, estrutura das palavras.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO: Conjuntos, noções de matemática financeira, juros simples e juros compostos, geometria, Trigonometria, progressão geométrica, progressão aritmética, análise combinatória, probabilidade, operações fundamentais (números inteiros e fracionários), potenciação e radiciação, sistema de medidas (decimais e não decimais), conversão de unidades de medida; regra de três, porcentagem, equações de primeiro e segundo grau.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES: Ciências da natureza e suas tecnologias; Ciências humanas e suas tecnologias; Organização político-administrativa do Brasil; Agronegócios e a economia brasileira; Política, Economia, Contexto internacional; Neoliberalismo e globalização, Mercosul; Questões ambientais; Atualidades relativas ao Mundo, ao País, ao Estado do Rio Grande do Sul e ao Município de Sananduva e Região; Lei Orgânica Municipal vigente.

INFORMÁTICA BÁSICA (exceto para o cargo de Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários): Conceitos básicos, a informática na formação do trabalhador, tipos de computadores, funcionamento do computador (principais componentes e suas funções), Operações básicas, Interface do Windows (Área de Trabalho, Barra de Tarefas, Janelas, Uso do teclado, Uso do mouse, Gerenciando arquivos e pastas), uso do programas: Word (Edição de documentos, Formatação de textos, Recursos de impressão), Excel, Power Point. Vírus e antivírus. Sistema operacional Linux. Navegadores de *internet*.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: Legislação municipal pertinente ao desempenho das atividades do cargo; Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde princípios que regem sua organização. Visita domiciliar. Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos. Interpretação demográfica. Indicadores epidemiológicos Técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doença da população. Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade em saúde coletiva. Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade. Cuidados com o meio ambiente e saneamento básico. Noções sobre Doenças Sexualmente Transmissíveis e infecção pelo HIV. Problemas clínicos



prevalentes na atenção primária: noções de tuberculose, hanseníase, dengue, hipertensão e diabetes, diarreia e desidratação; Vacinas; Aparelho reprodutor masculino e feminino; gravidez e planejamento familiar. Condições de risco social: violência, desemprego, infância desprotegida, processos migratórios, analfabetismo, ausência ou insuficiência de infra-estrutura básica. Promoção da saúde, conceitos e estratégias; Pessoas com deficiência: abordagem, medidas facilitadoras de inclusão social e direitos legais. Programas Nacionais de Saúde: Saúde Mental, Assistência Farmacêutica; Saúde da Criança, Saúde da Mulher; Saúde do idoso e da pessoa com deficiência, Saúde Ambiental, Noções de ética e cidadania. Endemias. Atenção primária de saúde/atenção básica à saúde: estratégia de saúde da família; PACS (Programa de Agentes Comunitários de Saúde); NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família); SAD (Serviço de Atendimento Domiciliar).

ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL: Legislação municipal pertinente ao desempenho das atividades do cargo; Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990 (ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 9.394/1996. Teoria e prática da educação; função social e política da escola: gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; projetos político-pedagógicos; a educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; a organização da educação básica. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; tendências pedagógicas; Noções de limpeza e higiene; Lixo Orgânico e Reciclagem; Classificação dos Resíduos sólidos; Noções de Hierarquia; Equipamentos de Proteção Individual – EPIs. Relacionamento humano no trabalho. Noções de atendimento, comportamento, qualidade e responsabilidade no serviço público.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: Legislação municipal pertinente ao desempenho das atividades do cargo; Noções de limpeza e higiene; Lixo Orgânico e Reciclagem; Classificação dos Resíduos sólidos; Noções de pré-preparo e preparo de alimentos; cocção de alimentos, Produtos apropriados para limpeza de: pisos, paredes, vasos sanitários, azulejos, etc. Noções de Hierarquia; Equipamentos de Proteção Individual – EPIs. Relacionamento humano no trabalho. Noções de atendimento, comportamento, qualidade e responsabilidade no serviço público. Noções gerais sobre alvenaria, jardinagem, cultivo de plantas, preparação de argamassa, concreto, impermeabilizações, pisos e procedimentos executivos da construção civil em geral. Limpeza e higiene em geral; Remoção de lixos e detritos; Segurança e higiene do trabalho; Noções sobre materiais de construção; Noções sobre pintura e tintas; Noções sobre instalações elétricas prediais e redes de drenagem.

COLETOR DE LIXO: Legislação municipal pertinente ao desempenho das atividades do cargo; Lixo Orgânico e Reciclagem; Classificação dos Resíduos sólidos; Noções de Hierarquia; Equipamentos de Proteção Individual – EPIs. Relacionamento humano no trabalho. Noções de atendimento, comportamento, qualidade e responsabilidade no serviço público.



ESCRITURÁRIO: Legislação municipal pertinente ao desempenho das atividades do cargo; Abertura, recebimento, encaminhamento, registro e distribuições de processos e de correspondência interna e externa. Assuntos correlatos à respectiva área. Atendimento telefônico (formas de tratamento, linguagem, tom de voz e domínio da informação solicitada). Classificação de documentos. Arquivo, controle sistemático e registro de documentos. Controle de agenda. Equipamentos eletrônicos e telefônicos. Análise e coleta de dados. Mesas telefônicas: transferências das ligações, modo de espera e recursos diversos. Noções básicas de organização e administração. Programas e projetos de organização dos serviços administrativos. Regras de atendimento e de recepção ao público em geral. Serviços gerais de escritório. Sistema de comunicações administrativas.

MÉDICO: Legislação municipal pertinente ao desempenho das atividades do cargo; Doenças Causadas por Bactérias; Doenças Causadas por Protozoários; Doenças Causadas por Vírus; Princípios Gerais do Uso dos Antimicrobianos; Micoses superficiais e profundas. Fisiologia renal. Hipertensão arterial; Insuficiência renal; Transtornos mentais e do comportamento decorrentes do uso de substância psicoativa. Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes. Transtornos do humor (afetivos). Transtornos neuróticos, relacionados ao estresse. Síndromes comportamentais associadas a perturbações fisiológicas e fatores físicos. Fraturas expostas. Lesões ortopédicas traumáticas em crianças e adolescentes. Dor lombar. Cálculos renais. Tumores renais. Doenças do ureter – obstrução e tumores. Nefrostomia. Doenças da bexiga, ovário, próstata, uretra, pênis; Patologia da gestação. Puerpério. Reprodução humana: planejamento familiar, sexualidade, infertilidade. Gestação de alto risco. Oncologia ginecológica. Puericultura: Conceitos, ações e perspectivas. Crescimento: fatores promovedores. Crescimento fetal. Crescimento pós natal. Desenvolvimento. Particularidades digestivas do lactente. Necessidades nutricionais. Amamentação materna. O leite humano. Amamentação artificial. O esquema de amamentação. Higiene anti-infecciosa. Higiene mental. Distúrbios do crescimento. Desidratação. Hidratação oral. Desnutrição. Diarréia aguda. Parasitose. Icterícia Neonatal. Obstrução aguda das vias aéreas. Bronquiolite. Alergia respiratória. Asma. Tuberculose. Mecanismos gerais de ação das drogas. Principais grupos farmacológicos. Fármacos naturais e sintéticos. Farmacodinâmica dos principais compostos de cada grupo farmacológico. Mecanismos de ação e efeitos farmacológicos dos principais compostos. Farmacocinética e as principais indicações terapêuticas, os efeitos tóxicos mais importantes e as principais interações farmacológicas. Avaliação pré-anestésica. Medicação pré – anestésica. Monitoração do paciente anestesiado. Manutenção de vias aéreas. Anestésicos locais. Anestésias espinhais. Anestesia geral. Instrumentos teóricos componentes do Sistema Único de Saúde e da formulação dos Modelos de Atenção à saúde. Vigilância Epidemiológica e Vigilância Sanitária.

OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS: Legislação municipal pertinente ao desempenho das atividades do cargo; Legislação de Trânsito; cidadania e meio ambiente; noções básicas de mecânica, operação e manutenção preventiva dos equipamentos leves; conhecimento de sistema de funcionamento dos componentes dos equipamentos; diagnósticos de falhas de funcionamento dos equipamentos. Equipamentos de Proteção Individual – EPIs. Relacionamento humano no trabalho.



Noções de atendimento, comportamento, qualidade e responsabilidade no serviço público.

OPERÁRIO: Legislação municipal pertinente ao desempenho das atividades do cargo; Noções de limpeza e higiene; Lixo Orgânico e Reciclagem; Classificação dos Resíduos sólidos; Produtos apropriados para limpeza de: pisos, paredes, vasos sanitários, azulejos, etc. Noções de Hierarquia; Limpeza interna e externa de prédios, banheiros, laboratórios, escolas, bem como de móveis e utensílios. Equipamentos de Proteção Individual – EPIs. Relacionamento humano no trabalho. Noções de atendimento, comportamento, qualidade e responsabilidade no serviço público. Noções gerais sobre alvenaria, jardinagem, cultivo de plantas, preparação de argamassa, concreto, impermeabilizações, pisos e procedimentos executivos da construção civil em geral. Noções sobre materiais de construção; Noções sobre pintura e tintas; Noções sobre instalações elétricas e redes de drenagem; Atribuições do cargo.

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL: Legislação municipal pertinente ao desempenho das atividades do cargo; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 9.394/1996. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Proposta Curricular do Estado; Estatuto da Criança e do Adolescente; Teoria e prática da educação; função social e política da escola: gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; projetos político-pedagógicos; a educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; a organização da educação básica: diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; prática de ensino; avaliação escolar; interdisciplinaridade; currículo e cultura; tendências pedagógicas.

PROFESSOR – INGLÊS: Legislação municipal pertinente ao desempenho das atividades do cargo; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 9.394/1996. Estatuto da Criança e do Adolescente; Teoria e prática da educação; função social e política da escola: gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; projetos político-pedagógicos; a educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; a organização da educação básica: diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; prática de ensino; avaliação escolar; interdisciplinaridade; currículo e cultura; tendências pedagógicas; Compreensão de textos; estruturas gramaticais; substantivo (gênero e número), adjetivo (grau comparativo e superlativo), artigo definido e indefinido; pronome; frase verbal: verbo (modo, tempo, aspecto), o auxiliar, modal; advérbio e locução verbal, voz ativa e passiva; conjunção: coordenação, subordinação; discurso indireto; frase declarativa e frase interrogativa; preposição e locução prepositiva; formação de palavras: composição e derivação; numerais cardinais e ordinais.

PROFESSOR – LÍNGUA PORTUGUESA: Legislação municipal pertinente ao desempenho das atividades do cargo; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional



(LDB); Lei nº 9.394/1996. Estatuto da Criança e do Adolescente; Teoria e prática da educação; função social e política da escola: gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; projetos político-pedagógicos; a educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; a organização da educação básica: diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; prática de ensino; avaliação escolar; interdisciplinaridade; currículo e cultura; tendências pedagógicas; Língua e linguagem, formação e significação das palavras, figuras de linguagem; gramática; ortografia e pontuação; literatura, gêneros literários; Pronomes, verbos, substantivos, adjetivos, advérbios.

PROFESSOR – MATEMÁTICA: Legislação municipal pertinente ao desempenho das atividades do cargo; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 9.394/1996. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Proposta Curricular do Estado do Rio Grande do Sul; Estatuto da Criança e do Adolescente; Teoria e prática da educação; função social e política da escola: gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; projetos político-pedagógicos; a educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; a organização da educação básica: diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; prática de ensino; avaliação escolar; interdisciplinaridade; currículo e cultura; tendências pedagógicas; Números naturais, racionais, inteiros, irracionais, reais e complexos. Análise combinatória. Álgebra. Relações e Funções. Equações e Inequações. Matrizes e sistemas lineares; Geometria; Sistemas de medidas; Trigonometria; Estatística e probabilidade.

PROFESSOR – CIÊNCIAS: Legislação municipal pertinente ao desempenho das atividades do cargo; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 9.394/1996. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Proposta Curricular do Estado do Rio Grande do Sul; Estatuto da Criança e do Adolescente; Teoria e prática da educação; função social e política da escola: gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; projetos político-pedagógicos; a educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; a organização da educação básica: diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; prática de ensino; avaliação escolar; interdisciplinaridade; currículo e cultura; tendências pedagógicas; O ambiente, os seres vivos, a interação do homem com a natureza. Elementos bióticos e abióticos. Ciclo da matéria e energia.

PROFESSOR – HISTÓRIA: Legislação municipal pertinente ao desempenho das atividades do cargo; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 9.394/1996. Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei nº 8.069/1990. Pré-História; Primeiras civilizações orientais e americanas; A Grécia clássica e o helenismo; o império Romano; A Idade Média; Feudalismo e cultura medieval; Idade moderna; a expansão



européia; o Renascimento; O estado moderno: centralização e conflitos; Colonização da América; O Iluminismo; Independência dos Estados Unidos; Revolução Industrial; Revolução Francesa; América Espanhola: Independência e fragmentação; América Portuguesa; A era Industrial; movimentos liberais e a democracia; A era dos impérios; A crise do império e a proclamação da república; A primeira república; Industrialização e urbanização do Brasil; A Primeira Guerra Mundial; O avanço do totalitarismo; A segunda Guerra Mundial; A guerra Fria; A expansão do socialismo; Regimes militares na América latina e no Brasil; O fim da bipolarização; África e Oriente Médio: Tensões, conflitos e impasses.

PROFESSOR – GEOGRAFIA: Legislação municipal pertinente ao desempenho das atividades do cargo; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 9.394/1996. Estatuto da Criança e do Adolescente; Teoria e prática da educação; função social e política da escola: gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; projetos político-pedagógicos; a educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; a organização da educação básica: diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; prática de ensino; avaliação escolar; interdisciplinaridade; currículo e cultura; tendências pedagógicas; Representações cartográficas e ensino de Geografia; Escala percepção do espaço e construção de espacialidades. As coordenadas geográficas e o processo de localização; Princípios gerais de geologia, subdivisão e histórico. Noções de minerais e rochas. Escala geológica do tempo. A terra em conjunto e a litosfera. A estrutura interna da terra: a energia do interior da terra, placas tectônicas, Magma, atividades magmáticas e vulcanismo. Distribuição geográfica, terremotos; Conceitos em climatologia e meteorologia.

PROFESSOR – FILOSOFIA: Legislação municipal pertinente ao desempenho das atividades do cargo; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 9.394/1996. Estatuto da Criança e do Adolescente; Teoria e prática da educação; função social e política da escola: gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; projetos político-pedagógicos; a educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; a organização da educação básica: diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; prática de ensino; avaliação escolar; interdisciplinaridade; currículo e cultura; tendências pedagógicas; a transição do pensamento mítico ao filosófico; conceitos e sistemas filosóficos: pressocráticos, Platão e Aristóteles, Filosofia helênica e neoplatonismo. Fenomenologia, Existencialismo, Marxismo e Escola de Frankfurt. Ética normativa e à filosofia moral, a lógica, a filosofia da natureza e a filosofia do espírito. Correntes e tendências da filosofia Social e Política. Relação entre indivíduo, sociedade (instituições sociais) e Estado.

PROFESSOR – ARTES: Legislação municipal pertinente ao desempenho das atividades do cargo; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 9.394/1996.



Estatuto da Criança e do Adolescente; Teoria e prática da educação; função social e política da escola: gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; projetos político-pedagógicos; a educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; a organização da educação básica: diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; prática de ensino; avaliação escolar; interdisciplinaridade; currículo e cultura; tendências pedagógicas; História da arte universal e da arte brasileira. Arte e comunicação, arte e expressão. As artes visuais e suas linguagens. Teatro. Dança. Música. Cinema. Museus. Pluralidade cultural: códigos estético e artístico de diferentes culturas. As novas tecnologias de ensino da arte. Ensino da arte: interdisciplinaridade e interculturalidade.

PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA: Legislação municipal pertinente ao desempenho das atividades do cargo; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 9.394/1996. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Proposta Curricular do Estado; Estatuto da Criança e do Adolescente; Teoria e prática da educação; função social e política da escola: gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; projetos político-pedagógicos; a educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; a organização da educação básica: diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; prática de ensino; avaliação escolar; interdisciplinaridade; currículo e cultura; tendências pedagógicas; Educação física no ensino fundamental; dimensões históricas da educação física; dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à educação e ao esporte; lazer e as interfaces com a educação física; esporte e a educação física; as questões de gênero aplicados à educação física; dimensões biológicas aplicadas à educação física e ao esporte; as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; nutrição e atividade física; as diferentes tendências pedagógicas da educação física na escola; educação física escolar e cidadania; metodologia de ensino e avaliação na educação física escolar; crescimento e desenvolvimento motor; legislação de ensino.

PROFESSOR – SÉRIES/ANOS INICIAIS: Legislação municipal pertinente ao desempenho das atividades do cargo; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 9.394/1996. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Proposta Curricular do Estado; Estatuto da Criança e do Adolescente; Teoria e prática da educação; função social e política da escola: gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; projetos político-pedagógicos; a educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; a organização da educação básica: diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; prática de ensino; avaliação escolar; interdisciplinaridade; currículo e cultura; tendências pedagógicas; Concepção de infância. Processo de desenvolvimento infantil; a relação entre pensamento e linguagem.



ANEXO III

DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Título I

NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

Na realização da prova escrita, o candidato deverá observar os seguintes aspectos, sob pena de ser desclassificado no certame:

1 - A prova escrita será realizada no dia **1º fevereiro de 2015, com início às 8h30min e término às 11h30min** (horário oficial de Brasília, DF), na Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Teresinha, situada na Av. Fiorentino Bachi, nº 311, Centro, Sananduva, RS.

1.1 - A abertura dos portões acontecerá às 7h30min.

1.2 - O fechamento dos portões acontecerá às 8h20min.

1.3 - A prova terá duração máxima de 3 (três) horas e mínima de 1 (uma) hora.

2 - O candidato deverá comparecer no local da prova, convenientemente trajado, **portando, obrigatoriamente, documento de identidade e caneta esferográfica de tubo transparente, com tinta azul ou preta.**

2.1 - São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);

2.2 - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.

3 - A prova será composta por questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas de resposta cada, sendo que apenas 01 (uma) alternativa estará correta, na forma abaixo:

3.1 - para os candidatos aos cargos de **Professor Educação Infantil; Professor por área de Atuação (Matemática, Língua Portuguesa, Inglês, Ciências, História, Geografia, Filosofia, Artes e Educação Física); e Professor Séries/Anos Iniciais:**



CONTEÚDO	Nº de Questões	Peso	Pontos
Conhecimentos gerais e atualidade	05	0,30	1,50
Língua Portuguesa	05	0,30	1,50
Matemática e Raciocínio Lógico	05	0,30	1,50
Informática básica	05	0,30	1,50
Conhecimentos Específicos	10	0,30	3,00
Total:	30	-	9,00

3.2 - para os candidatos ao cargo de **Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários**:

CONTEÚDO	Nº de Questões	Peso	Pontos
Conhecimentos gerais e atualidade	05	0,10	0,50
Língua Portuguesa	05	0,10	0,50
Matemática e Raciocínio Lógico	05	0,10	0,50
Conhecimentos Específicos	10	0,15	1,50
Total:	25	-	3,00

3.3 - para os candidatos aos cargos de **Agente Comunitário de Saúde, Atendente de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Coletor de Lixo, Escrivário, Médico e Operário**:

CONTEÚDO	Nº de Questões	Peso	Pontos
Conhecimentos gerais e atualidade	05	0,30	1,50
Língua Portuguesa	05	0,30	1,50
Matemática e Raciocínio Lógico	05	0,30	1,50
Informática básica	05	0,30	1,50
Conhecimentos Específicos	10	0,40	4,00
Total:	30	-	10,00

4 - Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ficar excluído do Concurso:

4.1 - comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Concurso, bem como consultar livros ou apontamentos;

4.2 - ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na presença de fiscal;

4.3 - portar telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico ou de comunicação.

5 - Em hipótese alguma haverá segunda chamada após o horário de início da prova.



6 - Os envelopes contendo as provas serão abertos por 02 (dois) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com o fiscal, o termo de abertura dos mesmos.

7 - Todas as respostas da prova deverão ser transportadas para o cartão-resposta.

7.1 - Não serão computadas as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.

8 - Na hipótese de ocorrer anulação de questões, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos.

9 - Após a realização da prova, o candidato deverá afastar-se do local. O candidato que não concluiu a prova não poderá comunicar-se com os candidatos que já a efetuaram.

10 - Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal o caderno da prova e o cartão-resposta devidamente preenchido.

10.1 - Caso o candidato não entregar o cartão-resposta ou o caderno de prova será eliminado automaticamente deste Concurso Público.

11 - Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as suas provas e retirar-se definitivamente do local simultaneamente, depois de haver rubricado envelope lacrado, contendo todas as provas e cartões-resposta daquela sala.

12 - É terminantemente proibida a inserção e qualquer forma de sinal ou marca, sobre os cartões-resposta, que possa ser interpretada como identificação de determinado candidato.

12.1 - Se for constatada qualquer inserção de sinal ou marca no cartão-resposta o candidato será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

Título II

METODOLOGIA DE APLICAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS

1 - Prova prática

1.1 - Na prova prática serão avaliados os conhecimentos específicos, as habilidades e aptidões que o candidato possui para desempenhar as atribuições do cargo, com ênfase na especialidade para o qual está sendo selecionado, conforme atribuições/responsabilidades que constam no Anexo I deste Edital.

2 - Metodologia de aplicação da prova prática



Prefeitura Municipal de Sananduva
Estado do Rio Grande do Sul



2.1 - Os candidatos ao cargo de **Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários** deverão apresentar quando da realização da prova prática CNH, no mínimo, na categoria “C”, obedecida à legislação de trânsito e categoria, conforme o tipo de veículo a ser conduzido, sob pena de eliminação do Concurso Público.

2.1.1 - O candidato que não estiver portando CNH, na categoria mínima necessária, não poderá, sob qualquer hipótese, realizar a prova prática.

2.2 - Os candidatos deverão comparecer aos locais designados para a prova prática, munidos de documento oficial de identificação com fotografia conforme itens 2.1 e 2.2 do Título I deste Anexo, sob pena de eliminação do Concurso Público.

2.3 - Será utilizado o seguinte formulário para realização das provas práticas:

Nome do Candidato: _____

Cargo: _____

Nº de Inscrição: _____

Equipamento: _____

1 - A Prova Prática para o cargo de **Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários** consistirá na operação de 02 (dois) equipamentos (no dia da prova serão disponibilizados três equipamentos e o candidato poderá optar por dois), consistindo em ligar o(s) equipamento(s), dirigir até local determinado e executar tarefa própria do(s) equipamento(s)/máquina.

2 - Caso o candidato ultrapasse o tempo máximo destinado para a realização do teste será desclassificado.

3 - Os candidatos serão avaliados, conforme item 5.3.1 do Edital, dos quais valerão 02 (dois) pontos por quesito a ser avaliado pelo avaliador até o limite máximo de 10 (dez) pontos.

4 - A prova prática constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, previamente elaboradas pela Banca Examinadora, com a avaliação através de planilhas, tomando-se por base as atribuições do cargo, com tempo máximo de 20 (vinte) minutos para a execução da prova de Operador de Máquinas.

5 - Para a prova prática será atribuída nota de 0,00 (zero) a 7,00 (sete), e será avaliado de acordo com as normas, sendo que o candidato que não obtiver nota igual ou superior a 4,00 (quatro) na prova prática estará desclassificado do certame.



6 - Durante a realização da prova prática é proibido fumar, usar equipamento de som, ingerir medicamento ou qualquer tipo de alimento, exceto água.

7 - Antes de iniciar cada um dos testes práticos o avaliador fará um teste, *in loco*, dos conhecimentos e do domínio prático operacional do candidato, relativamente ao veículo, máquina/equipamento que irá realizar a prova. Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Concurso Público.

8 - A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento da máquina/equipamento utilizado.

9 - Fatores a serem avaliados:

I – verificação do equipamento/máquina/veículo (pneus, água, óleo, bateria);

II – habilidades ao operar o equipamento/máquina/veículo em segurança, sensibilidade aos comando fim de curso;

III – aproveitamento do Equipamento/máquina/veículo;

IV – produtividade;

V – técnica/Aptidão/Eficiência (Bloqueio de tração do equipamento)

10 - Os candidatos serão avaliados no exame de direção/operação veicular/máquina em função da pontuação negativa por faltas, erros, ou procedimentos inadequados, cometidos durante todas as etapas do exame, sendo que a pontuação terá a escala negativa, atribuindo-se a seguinte pontuação:

I – uma falta eliminatória: reprovação;

II – uma falta grave: 2 (dois) pontos negativos;

III – uma falta média: 1 (um) ponto negativo;

IV – uma falta leve: 0,5 (zero vírgula cinco) ponto negativo;

11 - A nota final da prova prática será obtida pela média aritmética das notas atribuídas ao candidato, (pontuadas pela aplicação dos quesitos descritos no item anterior, subtraídas as notas com escala negativa pelas faltas, erros ou procedimentos inadequados cometidos).

Critério de pontuação/avaliação

Na prova prática, o candidato será avaliado conforme itens abaixo, atribuindo-se a ele nota máxima de 02 (dois) pontos por cada item a ser avaliado:



1	Descrição	Ótimo 2 pontos	Bom 1,5 ponto	Regular 1 ponto	Ruim 0,5 ponto	Péssimo 0,0 ponto
	Verificação do equipamento /veículo (pneus, água, óleo, bateria)					
Tempo de prova: _____m _____s		Nota pontuada:				
Observações:						
APTO ()			INAPTO ()			
2	Descrição	Ótimo 2 pontos	Bom 1,5 ponto	Regular 1 ponto	Ruim 0,5 ponto	Péssimo 0,0 ponto
	Habilidades ao operar o equipamento/Máquina/Veículo/Painel de instruções/ Sensibilidade comandos fim de curso					
Nota pontuada:						
Observações:						
APTO ()			INAPTO ()			
3	Descrição	Ótimo 2 pontos	Bom 1,5 ponto	Regular 1 ponto	Ruim 0,5 ponto	Péssimo 0,0 ponto
	Aproveitamento do Equipamento/Máquina/Veículo Nota Negativa					
Nota pontuada:						
Observações:						



APTO ()		INAPTO ()				
4	Descrição	Ótimo 2 pontos	Bom 1,5 ponto	Regular 1 ponto	Ruim 0,5 ponto	Péssimo 0,0 ponto
	Produtividade/segurança para posicionamento do equipamento					
Nota pontuada:						
Observações:						
APTO ()		INAPTO ()				
5	Descrição	Ótimo 2 pontos	Bom 1,5 ponto	Regular 1 ponto	Ruim 0,5 ponto	Péssimo 0,0 ponto
	Técnica/Aptidão/Eficiência/ bloqueio de tração do veículo					
Nota pontuada:						
Observações:						
APTO ()		INAPTO ()				

2.1. Faltas Eliminatórias:

Descrição	SIM	NÃO
a) Avançou o sinal vermelho		
b) Avançou a via preferencial		



c)	Entrou na contramão		
d)	Excedeu a velocidade indicada para a via		
e)	Avançou sobre o meio-fio		
f)	Provocou acidente durante a realização do exame		
g)	Cometeu qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima		
2.2. Faltas Graves:			
Descrição		SIM	NÃO
a)	Desobedeceu à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito		
b)	Não observou as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção		
c)	Não deu preferência de passagem ao pedestre que estava atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não havia concluído a travessia, avançou com o veículo		
d)	Não sinalizou com antecedência a manobra pretendida ou a sinalizou incorretamente		
e)	Não usou devidamente o cinto de segurança e EPIs – Equipamento de Proteção Individual		
f)	Perdeu o controle da direção do veículo/máquina em movimento		
g)	Cometeu qualquer outra infração de trânsito de natureza grave		
2.3. Faltas Médias:			
Descrição		SIM	NÃO
a)	Executou o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre		
b)	Trafegou em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima		
c)	Interrompeu o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova		
d)	Fez conversão incorretamente		
e)	Usou buzina sem necessidade ou em local proibido		
f)	Desengrenou o veículo nos declives		
g)	Colocou o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias		
h)	Usou o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens		



i)	Entrou nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro		
j)	Engrenou ou utilizou as marchas de maneira incorreta, durante o percurso		
k)	Cometeu qualquer outra infração de trânsito de natureza média		
2.4. Faltas Leves:			
Descrição		SIM	NÃO
a)	Provocou movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado		
b)	Ajustou incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor		
c)	Não ajustou devidamente os espelhos retrovisores		
d)	Apoiou o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento		
e)	Utilizou ou Interpretou incorretamente os instrumentos do painel do veículo		
f)	Deu partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada		
g)	Tentou movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro		
h)	Cometeu qualquer outra infração de natureza leve		
NOTA FINAL GERAL:			
Observações e opinião do técnico responsável pela avaliação:			
Sananduva, RS, ____/____/2014			
Assinatura do candidato:			
Assinatura do fiscal:			



ANEXO IV

FORMA DE CLASSIFICAÇÃO DOS TÍTULOS

A apresentação de títulos tem como objetivo apurar a experiência e o aperfeiçoamento profissional do candidato, e servirá na ordem de classificação.

1 - Orientações para entrega dos títulos

1.1 - O candidato deverá comparecer no local de entrega dos títulos, portando cópias dos títulos que possui, acompanhados dos originais ou cópias autenticadas em cartório.

1.2 - O candidato que estiver portando cópias dos títulos, acompanhados dos documentos originais, terá seus títulos validados por representante da Empresa ASSCON-PP, no ato de entrega.

1.3 - Os títulos que não antederem ao disposto neste item não serão contabilizados.

1.4 - Os títulos serão juntados e relacionados em formulário próprio, colocados em envelope com a identificação externa do nome e número de inscrição do candidato, o qual será fechado e rubricado pelo candidato e representante da Empresa ASSCON-PP. A segunda via da relação dos títulos será entregue ao candidato, que servirá como comprovante de apresentação dos mesmos.

1.5 - Comprovada, em qualquer tempo, a ocorrência de irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, será anulada a respectiva pontuação do candidato e, comprovada a culpabilidade do mesmo, será excluído do Processo Seletivo ou demitido do cargo que venha a ocupar em decorrência deste certame.

1.6 - Só serão válidos os títulos apresentados no dia estabelecido no subitem 6.1.2 deste Edital.

2 - Requisitos para a classificação por títulos

2.1 - A prova de títulos terá pontuação máxima de 1,00 ponto.

2.2 - Serão considerados como títulos os certificados de cursos, reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC, concluídos até a data da prova, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, na forma abaixo:

Título	Pontuação
Pós-graduação	0,25
Mestrado	0,50
Doutorado	0,50



ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome do Candidato:	
Nº da Inscrição:	
Cédula de Identidade:	
Cargo pretendido:	

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, conforme item 3.3 do Edital de Concurso Público nº 1/2014, do Município de Sananduva, RS, e para que surta os efeitos legais que:

- a deficiência que possuo não me impossibilita de exercer as atribuições do cargo de descrito acima;

- fico impedido de usufruir da condição de portador de deficiência para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria.

Sananduva, RS, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do Candidato



ANEXO VI

CRONOGRAMA (sujeito à alterações)

DATA	ATO
05.01.2015	Publicação do Edital do Concurso Público
06 e 07.01.2015	Prazo para impugnações ao Edital
08.01.2015	Publicação das decisões acerca das impugnações ao Edital
09 a 23.01.2015	Período de Inscrições
23.01.2015	Data limite para pagamento da inscrição, utilizando o boleto bancário
27.01.2015	Publicação da lista dos inscritos
28 e 29.01.2015	Prazo para recurso do não deferimento dos pedidos de inscrição
30.01.2015	Homologação da lista de inscritos
01.02.2015, das 8h30min às 11h30min	Realização das provas escritas
01.02.2015, das 9h30min às 13horas	Apresentação dos títulos
01.02.2015, das 14h30min às 17h30min	Realização das provas práticas
01.02.2015, a partir das 19h	Publicação dos gabaritos da prova escrita e dos cadernos de prova
02 e 03.02.2015	Prazo para recurso da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova escrita objetiva
05.02.2015	Publicação dos gabaritos definitivos, nota final das provas escrita e prática e pontuação da prova de títulos e da lista de classificados
06 e 09.02.2015	Prazo de recurso lista de classificados, nota da prova prática e pontuação da prova de títulos
10.02.2015	Homologação do resultado final, com eventuais recursos julgados